

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 09 / 2017

1 Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social
2 de Santos – CMAS, realizada no dia **18 de agosto de 2017**, na Rua XV de
3 novembro, 183 - Centro - Santos/SP com a presença de conselheiros e convidados,
4 cujas assinaturas constam na lista em anexo que faz parte integrante desta ata. Em
5 segunda chamada, o Sr. Leandro Lapetina, Presidente, cumprimenta e agradece a
6 presença de todos os presentes e segue com a Pauta: **1) Apreciação e**
7 **Deliberação do Termo de Aceite do Programa Criança Feliz:** Sr. Leandro,
8 presidente, esclarece que esta extraordinária se justifica pela reabertura do termo de
9 aceite pelo Ministério do Desenvolvimento Social e para tal é necessário apreciação
10 e deliberação do Conselho de Assistência Social e que a Secretaria de Assistência
11 Social solicita nova apreciação por este Conselho e irá apresentar sua proposta
12 para operacionalização deste programa. Na sequência passa a palavra ao Sr.
13 Rodrigo Lachi, coordenador da COGESUAS e a Sra. Magali Leite, chefe de
14 departamento da proteção social básica, iniciam a apresentação informando a
15 reabertura para adesão ao Programa e que os municípios têm até dia 18 de agosto
16 para realizar a adesão que deve ser feita pelo órgão gestor e aprovada no Conselho
17 Municipal de Assistência Social. Esclarece as diferenças ocorridas no
18 programa, que inicialmente o programa não considerava ampliação da
19 oferta e que hoje o município poderá solicitar a sua ampliação, quando alcançar 90%
20 da meta pactuada, observando o limite de 100% da meta ofertada observado o limite
21 máximo de 100% (cem por cento) da meta ofertada. Outra diferença está no valor
22 por mês por criança ou gestante acompanhada que passou de R\$ 50,00 para R\$
23 65,00. Que anteriormente não havia detalhamento sobre a utilização e recebimento
24 de recursos e que agora existem orientações sobre o recebimento e utilização dos
25 recursos federais transferidos a estados e municípios para implantação e execução
26 do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz (abril de 2017); Que antes
27 não detalhava as orientações técnicas para as ações do Programa e que agora
28 temos a INSTRUÇÃO OPERACIONAL Nº 1, DE 5 DE MAIO DE 2017, da Secretaria
29 Nacional de Assistência Social do MDSa, a participação do SUAS no Criança Feliz
30 (fevereiro de 2017) e um Guia para Visita Domiciliar (junho 2017). Que a equipe do
31 MDSa trabalhou nas questões que anteriormente eram alvo de críticas. Sra. Magali
32 esclarece que o programa está na dimensão do Programa Bolsa Família, no sentido

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 09 / 2017

33 da complementariedade, nos programas como PETI, Acessuas trabalho. Enquanto
34 secretaria definiu experimentar o programa fazendo o aceite para 100 famílias,
35 estabelecendo um plano por meio de um percurso, que definiu território o território
36 da Alemoa a partir de um diagnóstico socioterritorial realizado pela COGESUAS e
37 também dos investimentos que temos feito na proteção social básica em relação a
38 este território por entender de se tratar de um território de alta vulnerabilidade. No
39 território da Alemoa temos quatro áreas de alta vulnerabilidade: Vila Pantanal, Chico
40 de Paula, São Manuel e Vila dos Criadores. Tem-se pensado como ação a
41 implantação de um CRAS no Jd. São Manuel. Temos realizado também um
42 procedimento, uma metodologia, que denominamos “mapa vivo” junto à vigilância
43 socioassistencial de forma a mapear e levantar as desproteções no território. Neste
44 sentido o programa vêm para dar continuidade a estes investimentos. Destaca
45 também que este território tem um grande número de crianças com a faixa etária
46 entre 0 e 06 anos. No ano passado iniciou-se a discussão para implantação de um
47 SCFV no ciclo etário de 0 a 6 anos, o que ocorreu este ano. Outra coisa é a
48 definição da equipe de trabalho, que para função de supervisor e visitantes, se
49 pensa na execução direta e não execução terceirizada. Outra questão é a
50 operacionalização que já foi apresentada na perspectiva da complementariedade e
51 não na sobreposição da ação, porque o “criança feliz” é um programa e não um
52 serviço. Esclarece que o município tem autonomia de leitura e execução do
53 programa. O temos procurado sempre é a coerência com o que está posto na
54 política, o que não seria diferente com este programa. Sr. Leandro, presidente, neste
55 momento pergunta a plenária se existe alguma dúvida e abre para questionamentos.
56 Os conselheiros solicitaram alguns esclarecimentos, assim como convidados
57 presentes. Após muito debate, esclarecimentos e contestações, passou-se para
58 votação. Com treze conselheiros titulares presentes, sendo nove do governo e
59 quatro da sociedade civil, o aceite *foi* aprovado por onze votos a favor e dois contra.
60 Dando sequencia a reunião passamos para o item **2) Informes do Gestor:** Não
61 houve relato. **3) Informes do CMAS:** Sra. Adriana, secretaria executiva, informa que
62 no dia 16/08/2017 a Comissão de Política se reuniu e apreciou a solicitação da
63 Associação APAE para repasse de emenda parlamentar indicada pelo Deputado
64 João Paulo Tavares Papa com prazo de devolutiva até a data de hoje. A comissão

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 09 / 2017

65 analisou o pedido e em detrimento ao preconizado pelas orientações do Conselho
66 Nacional de Assistência Social e pelo Ministério do Desenvolvimento Social
67 apresentou parecer desfavorável ao repasse. A íntegra do relato pode ser consultada
68 na ata da Comissão que se encontra disponível neste CMAS. **4) Informes Gerais:** A
69 conselheira Ana Lucia pede que seja informado que no dia 31/08/2017 das 8h30 às
70 13h00 ocorrerá na sede da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social um
71 debate sobre a Referência e Contrarreferência: Proteções Sociais Básica e Especial.
72 Será abordado o desenvolvimento de competências para atuar de forma articulada
73 no SUAS; a apresentação da experiência de assessoria e supervisão do Núcleo de
74 Estudos e Pesquisa sobre a criança e ao adolescente para municípios;
75 apresentação da construção do trabalho interproteções na região de franca e a
76 experiência do município de Poá no trabalho integrado entre proteções. O evento
77 contará com a presença da pesquisadora Stela Ferreira e Maria Ângela Maricondi.
78 As inscrições devem ser feitas no site da Secretaria Estadual. A conselheira Tayná
79 informa que em comemoração ao dia do Psicólogo no dia 26/08/2017 às 13h00
80 ocorrerá no auditório da UNIFESP campus Carvalho de Mendonça um encontro de
81 psicólogos e estudantes com apresentação do tema Desafios da Psicologia.
82 Formação e atuação profissional. Onde? Para que? E para quem?; e que no mesmo
83 dia 26 às 20h00 ocorrerá um sarau no Mundi Restaurante e Bar. Que a programação
84 completa se encontra no site do Conselho de Psicologia. Sem mais assunto a tratar,
85 a Assembleia foi encerrada pelo presidente Leandro Lapetina Freire e eu Adriana
86 Maria Fraga Lopes, lavrei a ata, a qual se apresenta assinada por mim e pelo
87 Presidente.

88

89

90

91 Leandro Lapetina Freire

92 Presidente

Adriana Maria Fraga Lopes

Secretaria Executiva

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Lei Municipal nº 1378/94
Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 09 / 2017